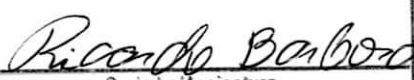




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1113	
DATA	10 ABR. 2014
HORAS	11:10
	
Carimbo/Assinatura	

“Denomina o programa Bem Estar do Professor da rede pública Municipal com foco na qualidade de vida e saúde dos educadores”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a elaborar um Programa de Bem Estar do Professor da rede pública municipal.

Art. 2º - O programa deve estruturar uma política pública de saúde preventiva.

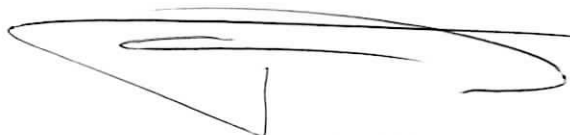
Art. 3º - O programa será organizado com uma equipe multidisciplinar e integrado com praticas médicas diversas da alopatia.

Art. 4º - O foco do programa será no atendimento da equipe multidisciplinar nas próprias escolas.

Art. 5º - O poder executivo irá regulamentar a presente lei, em um prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 09 dias do mês de abril de 2014.



Vereador DR. MACEDO
(PMDB)



JUSTIFICATIVA

Pesquisas recentes que universalmente analisam aspectos relacionados à saúde dos profissionais da educação, analisam as variáveis que interferem na qualidade de vida destes profissionais, gerando um desafio universal, que é o abstencionismo. Com certeza um tema recorrente, tanto na rede pública, como privada da educação.

Neste sentido estamos propondo esta lei com o intuito de criar um programa de bem estar do professor, que estruture uma política pública específica que foque na qualidade da saúde dos educadores.

Este programa poderá estar estruturado em duas lógicas: a oferta de práticas esportivas e o acesso a que se convencionou de medicina alternativa, acupuntura, yoga, arteterapia, florais, nutrição etc.. Acessíveis, e esta a segunda lógica, em janelas de horários nas próprias escolas, quando assim permitir. Estas práticas medicinais vêm sendo amplamente legitimadas pela OMS (organização mundial da saúde).

Com este objetivo estamos apresentando esta proposta de projeto de lei, visando aprofundar a qualidade de vida dos nossos professores e professoras da rede de ensino municipal.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

Vereador DR. MACEDO
(PMDB)